



EDITAL N° UB 005/2024

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, VIA REDAÇÃO, ENEM, REINGRESSO DE EX-ALUNOS, PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA, AOS CURSOS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA O 2°, 3° E 4° TRIMESTRES LETIVOS DE 2024.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, credenciada na modalidade a distância pela Portaria nº 1.621, de 18 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. de 21/11/2011, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na capital do Estado de São Paulo, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 010/2024 de 01/04/2024, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos Cursos de Graduação, ministrados na modalidade a distância, para o 2°, 3° e 4° Trimestres letivos de 2024, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

1.1. Os cursos ofertados para este Edital estão relacionados nos Anexos e se dividem em:

- Cursos de Graduação com atividades a distância e avaliações presenciais realizadas nos polos conforme - **Anexo I**.
- Cursos de Graduação com atividades a distância, atividades práticas e avaliações presenciais realizadas nos polos de apoio presencial, conforme - **Anexo II**.

1.2. Os polos de apoio presencial, com vagas disponíveis para oferta estão descritos nos seguintes anexos:

- Cursos de Graduação com atividades a distância e avaliações presenciais - **Anexo III**.
- Cursos de Graduação com atividades a distância, atividades práticas e avaliações presenciais, **Anexo IV**.

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.
- b) As inscrições serão realizadas pelo site: <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/>, conforme calendário a seguir:

Trimestre	Período de inscrições
2° trimestre de 2024	15/04/2024 a 07/05/2024
3° trimestre de 2024	08/05/2024 a 29/07/2024
4° trimestre de 2024	30/07/2024 a 08/10/2024

- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, indicando a forma de ingresso.
- Vestibular;
 - ENEM;
 - Reingresso de ex-alunos;
 - Transferência Externa;
 - Portador de Diploma de Graduação.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá selecionar o Polo de apoio presencial onde estará vinculado.
- e) Após a escolha, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será descontado do valor da 1ª parcela da trimestralidade.
- f) Após a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento dos demais dados complementares solicitados para, somente então, ter confirmada sua participação no presente edital.
- g) Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.
- h) Será automaticamente desclassificado o candidato não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.
- i) A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- j) A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula;



- l) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- m) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- n) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:

- 3.1.1. **Estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou Equivalente**, vedada participação do candidato que pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme disposto na Lei 9394/96.
- 3.1.2. **Estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior de Instituições de Ensino Superior no Brasil, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;**
- 3.1.3. **Estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior de Instituições de Ensino Superior estrangeiras, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local;**
- 3.1.4. **O tempo mínimo de integralização para cada Curso de Graduação ofertado neste Edital está previsto no Anexo I.**
- 3.1.5. **É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 29/07/2024.**
- 3.1.6. **Os candidatos optantes pelo ingresso por Enem, Portador de Diploma de Graduação estará dispensado** de realizar a prova, e deverá submeter, no ato da inscrição, os dados comprovantes da realização do Enem, sendo a nota geral do boletim a modalidade de avaliação para classificação do processo seletivo, para demais componentes da nota geral, e como critério de desempate.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. **Vestibular** – O Processo Seletivo ocorrerá por meio de Redação, conforme critérios a seguir:

- a) A prova terá caráter eliminatório e ocorrerá somente no formato online, constituída de uma Redação que será realizada na etapa de inscrição.
- b) A prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo, terá limite mínimo de 2000 caracteres e máximo de 4000 caracteres e será avaliada com base na seguinte matriz de referência:



Competências	Descrição
01	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
02	Compreender a proposta, aplicando conceitos das áreas de conhecimento ao desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo e/ou argumentativo em prosa.
03	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
04	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
05	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

- c) A nota da Redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.
- d) A Redação terá 03 (três) temas definidos pela Instituição, sendo que o Candidato deverá escolher um deles.
- e) Será considerado eliminado o candidato que na Redação obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
- f) No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.
- g) Caso seja identificada qualquer irregularidade na Prova de Redação, o Candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- h) São consideradas irregularidades: plágio, apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) e utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.
- i) Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista da correção.
- j) O candidato concorrerá em condições de igualdade, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado.
- k) O candidato portador de necessidades especiais, que demande condições diferenciadas para realização da prova, bem como quaisquer outras manifestações, deverá comunicar suas necessidades, seguindo as orientações abaixo:

Prazo	Descrição	Modelo
2° trimestre de 2024 até 07/05/2024	<p>Por Whatsapp –  em “VESTIBULAR E EDITAIS” Acessando pelo QR Code abaixo, ou por mensagem de texto no: (11) 4858-6272</p>  <p>Horário: 09h00 às 16h00</p>	Assunto: Processo Seletivo de ingresso, via Redação, ENEM, Reingresso de Ex-Alunos, Portador de Diploma de Graduação e Transferência Externa, aos Cursos em Educação a Distância para o 2°, 3° e 4° trimestres letivos de 2024
3° trimestre de 2024 até 29/07/2024		Nome do Candidato: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u>
4° trimestre de 2024 até 08/10/2024		CPF do Candidato: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u>



		Solicitação: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>
--	--	--

4.2. Ingresso via ENEM - O processo seletivo utilizará a nota do ENEM obtida entre os anos de 2014 e 2023.

4.2.1. A análise das notas indicadas no boletim no ENEM será realizada com base no ano de realização do exame, prevalecendo a nota do candidato mais bem classificado na seleção, dentro do limite de vagas previsto no presente Edital;

4.2.2. O candidato que apresentar número de inscrição inválido, inidôneo, impróprio, ou divergente do limite estabelecido pelo edital será automaticamente desclassificado.

4.2.3. O desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:

- **Maior nota na Redação do ENEM;**
- **Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas tecnologias;**
- **Maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias;**
- **Maior idade.**

4.3. Reingresso de ex-alunos, Portador de Diploma de Graduação ou Transferência externa

– O processo seletivo dispensará a realização de prova e/ou redação.

4.3.1. A seleção para preenchimento das vagas compreenderá análise curricular na matriz vigente do curso e oferta de turma no trimestre ao qual o aluno deverá ser alocado, após a efetivação da matrícula.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados serão divulgados por e-mail e na “**Área do Candidato**” no endereço eletrônico <http://www.ubvestibular.com.br>.

6. DOS VALORES

6.1. Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para cada forma de ingresso e pela ordem de inscrição; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line na “**Área do Candidato**”, conforme prazo estabelecido no **Cronograma - Anexo VI** deste Edital.

7.2. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do trimestre letivo**, conforme prazo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital. Somente após a devida compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula.

- 7.3. O candidato que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse conforme o item 1.9 e, ao final, ser reconvocato em caráter de **"Lista de espera"**, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.
- 7.4. O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados por e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e será gerado somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.5. Após a **efetivação da matrícula**, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula, de forma online, diretamente no **Portal do aluno**, na aba **"Secretaria > Requerimentos"** selecionando a opção: **"Envio de documentos complementares"**. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:

Prazo	Descrição
2° trimestre de 2024 até 07/05/2024	- Certidão de nascimento ou casamento. - Cédula de identidade — RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). - CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
3° trimestre de 2024 até 29/07/2024	- Comprovante de residência. - Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente. - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
4° trimestre de 2024 até 08/10/2024	

- 7.6. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.
- 7.7. Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso conforme itens descritos acima.
- 7.7.1. O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino, Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, carimbados pelo Consulado Brasileiro no país de origem.
- 7.7.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem,



com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A aprovação obtida será válida exclusivamente para a matrícula no trimestre letivo do referido Edital, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.

9. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

9.1. Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter **aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas**, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), de forma online, diretamente no **Portal do aluno**, na aba **“Secretaria > Requerimentos”** selecionando a opção: **“Envio de documentos complementares”**, seguindo as orientações abaixo:

- **Estudantes de Instituições de Ensino superior brasileiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam cursando, ou que já cursaram, mas não concluíram o respectivo curso**, deverão apresentar os documentos abaixo, da seguinte forma:

Prazo	Descrição
2º trimestre de 2024 até 07/05/2024	- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas e cargas horárias;
3º trimestre de 2024 até 29/07/2024	- Declaração de Matrícula , devidamente matriculado na IES de origem, no trimestre vigente ou quatro últimos anteriores
4º trimestre de 2024 até 08/10/2024	- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado); - Grade / Matriz curricular padrão do curso , com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias.

- **Estudantes de Instituições de Ensino superior estrangeiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo devido órgão competente local, que estejam cursando, ou que já cursaram, mas não concluíram o respectivo curso**, deverão apresentar os documentos abaixo, da seguinte forma:

Prazo	Descrição
-------	-----------

2° trimestre de 2024 até 07/05/2024	- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia ; - Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia ; - Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia .
3° trimestre de 2024 até 29/07/2024	
4° trimestre de 2024 até 08/10/2024	

- 9.1.1 Independentemente do resultado da Análise curricular para aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, o candidato oriundo do presente Edital deverá integralizar o tempo mínimo do curso, cumprindo integralmente as disciplinas remanescentes e suas respectivas cargas horárias na Universidade Brasil, com turma e matriz compatível, em regime de adaptação curricular e eventuais dependências.
- 9.1.2 Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá proceder a entrega dos documentos necessários para à análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, conforme acima descrito.
- 9.1.3 Após o resultado da análise curricular o aluno deverá manifestar sua concordância ou discordância do resultado da análise no campo "Discussão" no atendimento solicitado via Portal do Aluno.
- 9.1.4 Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a concordância do resultado, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito imediato para o trimestre vigente, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.
- 9.1.5 Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a discordância do resultado, não haverá dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular, o que implicará o cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, de acordo com os prazos e condições previstos Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente.
- 9.1.6 Nos casos em que não houver o cumprimento integral dos prazos supracitados; o aluno deverá cursar todas as disciplinas do curso, enturmadas automaticamente, integralmente. Neste caso, as disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso de valores pagos pelos serviços já prestados.
- 9.1.7 O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.
- 9.1.8 Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 9.1.9 Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou validações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.



9.1.10 Em todos os casos o aluno deverá ter integralizado no mínimo 1 (um) semestre ou 2 (dois) trimestres letivos completos com todas as disciplinas aprovadas na instituição anterior.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1.** O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.
- 10.2.** Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.
- 10.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.
- 10.4.** Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 10.5.** A Universidade Brasil funciona em regime de “Sistema de créditos por disciplina”, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- 10.6.** As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 10.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 10.8.** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico para o trimestre letivo do referido edital, disponível no site www.universidadebrasil.edu.br.
- 10.9.** A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas ou o curso, na hipótese de não existência do número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados por curso. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 10.10.** Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela UNIVERSIDADE BRASIL, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.
- 10.11.** Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que necessitem de condições especiais para realizar seus estudos na UNIVERSIDADE BRASIL, deverão entrar em contato com nossa Central de Relacionamento ao Aluno, seguindo a descrição a seguir:



Descrição

Por mensagem de texto no Whatsapp –  (11) 4858-6272 – na opção “VESTIBULAR E EDITAIS”, ou acesse diretamente pelo QR Code abaixo:



- 10.12.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 10.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora



**ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A DISTÂNCIA E AVALIAÇÕES
PRESENCIAIS SERÃO OFERTADOS EM TODOS OS POLOS**

A denominação dos cursos, os atos de reconhecimento ou de autorização, os números de vagas e os prazos de integralização ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

Nº	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO	SEMESTRES/ TRIMESTRES
01	1295340	Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 952 de 30/08/2021, DOU 31/08/2021	25790	1000	08/32
02	1425387	Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 10/2017 de 01/11/2017.	14520	1000	08/32
03	1204216	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	7460	1000	04/16
04	1651297	Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução nº 7 de 26/06/2023	1200	1200	06/24
05	1205996	Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	10660	1000	08/32
06	1204214	Logística	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	10660	1000	04/16
07	1206014	Marketing	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	4820	1000	04/16
08	1204294	Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 913 de 27/12/2018	10660	1000	08/32
09	1204213	Processos Gerenciais	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	4820	1000	04/16



ANEXO II – CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A DISTÂNCIA, ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES PRESENCIAIS EM POLOS ESPECÍFICOS.

N°	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO	SEMESTRES/ TRIMESTRES
09	1443686	Agronomia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria n° 43 de 31/03/2023 DOU 03/04/2023	9920	1000	10/40
10	1425388	Educação Física	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSU n° 10 de 01/11/2017	29840	1000	08/32
11	1443688	Farmácia	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU n° 11 de 19/04/2018	9680	1000	08/32
12	1425391	Fisioterapia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria n° 1040 de 13/12/2022 DOU 14/12/2022	74600	1000	08/32
13	1651297	Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução n° 7 de 26/06/2023	1200	1200	06/24
14	1425392	Nutrição	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU n° 10 de 01/11/2017	42400	1000	08/32



ANEXO III – CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS.

N°	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO	SEMESTRES
15	7190	Formação Pedagógica	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 919 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018	1000	02



**ANEXO IV – POLOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A DISTÂNCIA E
AVALIAÇÕES PRESENCIAIS E SEGUNDA LICENCIATURA NA MESMA ÁREA, ÁREAS
DIVERSAS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA:**

N°	CÓDIGO	NOME DO POLO	ENDEREÇO DA OFERTA	MUNICÍPIO	UF
01	1159692	BA-FACULDADE DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2592	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	BA
02	1159698	MG-FACULDADE DE SANTA LUZIA	AVENIDA BEIRA-RIO, 2000, FACULDADE DA CIDADE DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	MG
03	1166825	SC – FLORIANÓPOLIS – FACULDADE BARDDAL	Rua Madre Benevenuta, 416 – Trindade	Florianópolis	SC
04	1088373	RJ – RIO DE JANEIRO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	Rua Engenheiro Trindade, 229 – Campo Grande	RIO DE JANEIRO	RJ
05	1125412	RJ – RIO DE JANEIRO – FACULDADE DO RIO DE JANEIRO	Rua General Caldwell, 197 – Centro	RIO DE JANEIRO	RJ
06	1118942	SP – ANDRADINA – FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA – FIRB	Rua Rodrigues Alves, 756 – Centro	ANDRADINA	SP
07	1088562	SP – ARARAQUARA – FACULDADE DE ARARAQUARA	Rua Mahiba Barcha, 1169 – Jardim das Flores	ARARAQUARA	SP
08	1088606	SP – BAURU – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU	Rua Anhanguera, 9-19 – Vila Flores	BAURU	SP
09	1087583	SP – BIRIGUI – FACULDADE DE BIRIGUI	Rua João Scanhuela, 133 – Jardim Capuano	BIRIGUI	SP
10	1087600	SP – BOITUBVA – FACULDADE DE BOITUVA	Rodovia SP 129 – Km 14 – Campos de Boituva	BOITUVA	SP
11	1087611	SP – CAIEIRAS – FACULDADE DE CAIEIRAS	Rua México, 100 – Centro	CAIEIRAS	SP
12	1087626	SP – DESCALVADO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS DESCALVADO	Av. Hilário da Silva Passos, 950 – Parque Universitário	DESCALVADO	SP
13	1099548	SP – DRACENA – FACULDADE DE DRACENA	Avenida dos Expedicionários, 1413 – Centro	DRACENA	SP
14	2457	SP – FERNANDÓPOLIS – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS FERNANDÓPOLIS	Estrada Projetada F-1, S/N – Fazenda Santa Rita	FERNANDÓPOLIS	SP
15	1087647	SP – GUARATINGUETÁ – FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ	Avenida Pedro de Toledo, 195 – Vila Paraíba	GUARATINGUETÁ	SP
16	1099666	SP – GUARULHOS – FACULDADE DE GUARULHOS	Avenida Guarulhos, 1844 – Vila Augusta	GUARULHOS	SP
17	1088077	SP – MAUÁ – FACULDADE DE MAUÁ	Rua Vitorino Dell’Antônia, 349 – Vila Noemia	MAUÁ	SP
18	1088098	SP – OLÍMPIA – FACULDADE DE OLÍMPIA	Avenida Gov. Adhemar Pereira de Barros, Km 3 – Recanto Bela Vista	OLÍMPIA	SP
19	1088118	SP – OSASCO – FACULDADE DE OSASCO	Rua São Bento, 297 – Vila Yolanda	OSASCO	SP



N°	CÓDIGO	NOME DO POLO	ENDEREÇO DA OFERTA	MUNICIPIO	UF
20	1088130	SP – PRESIDENTE EPITÁCIO – FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Rua Pernambuco, 17-05 – Centro	PRESIDENTE EPITÁCIO	SP
21	1088138	SP – PRESIDENTE PRUDENTE – FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	Avenida Presidente Prudente, 6093 – Parque Higienópolis	PRESIDENTE PRUDENTE	SP
22	1088220	SP – SÃO BERNARDO DO CAMPO – FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Marechal Deodoro, 358 – Centro	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
23	1088252	SP – SÃO PAULO – CENTRO HISTÓRICO – FACULDADE DE SÃO PAULO	Rua Álvares Penteado, 216, Centro Velho.	SÃO PAULO	SP
24	657834	SP – SÃO PAULO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, 584 – Itaquera	SÃO PAULO	SP
25	1088393	SP – SUZANO – FACULDADE DE SUZANO	Rua José Correia Gonçalves, 57 – Vila São Jorge	SUZANO	SP
26	1159695	TO-FACULDADE DE COLINAS DO TOCANTINS	RUA DOM MANOEL, 1297, FACULDADE DE COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	TO



**ANEXO V - POLOS ESPECÍFICOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A
DISTÂNCIA, ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES PRESENCIAIS:**

Nº	CÓDIGO	NOME DO POLO	ENDEREÇO	MUNICÍPI O	UF	CURSOS OFERTADOS					
						AGRONOMIA BACHARELADO	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	FARMÁCIA BACHARELADO	FISIOTERAPIA BACHARELADO	INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE	NUTRIÇÃO
	1166825	SC – FLORIANÓPOLIS – FACULDADE BARDDAL	Rua Madre Benevenuta, 416 – Trindade	Florianóp olis	SC	Ofertado	Ofertado	Ofertado	Ofertado	-	Ofertado
01	1088373	RJ – RIO DE JANEIRO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	Rua Engenheiro Trindade, 229 – Campo Grande	RIO DE JANEIRO	RJ	-	Ofertado	-	Ofertado	-	-
02	1087626	SP – DESCALVADO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS DESCALVADO	Av. Hilário da Silva Passos, 950 – Parque Universitário	DESCALVA DO	SP	Ofertado	Ofertado	-	Ofertado	Ofertado	-
03	1099548	SP – DRACENA – FACULDADE DE DRACENA	Avenida dos Expedicionários , 1413 – Centro	DRACENA	SP	Ofertado	-	-	-	-	-
04	2457	SP – FERNANDÓPOLIS – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS FERNANDÓPOLIS	Estrada Projetada F-1, S/N – Fazenda Santa Rita	FERNAND ÓPOLIS	SP	Ofertado	Ofertado	Ofertado	Ofertado	Ofertado	Ofertado
05	1088077	SP – MAUÁ – FACULDADE DE MAUÁ	Rua Vitorino Dell’Antônia, 349 – Vila Noemia	MAUÁ	SP	-	Ofertado	-	-	-	-
06	1088130	SP – PRESIDENTE EPITÁCIO – FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Rua Pernambuco, 17-05 – Centro	PRESIDENT E EPITÁCIO	SP	Ofertado	Ofertado	-	-	-	Ofertado
07	1088138	SP – PRESIDENTE PRUDENTE – FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	Avenida Presidente Prudente, 6093 – Parque Higienópolis	PRESIDENT E PRUDENTE	SP	-	Ofertado	-	-	-	-
08	657834	SP – SÃO PAULO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, 584 – Itaquera	SÃO PAULO	SP	Ofertado	Ofertado	-	-	Ofertado	-



ANEXO VI – CRONOGRAMA

EDITAL UB N° 005/2024 - INGRESSO CURSOS EaD PARA O 2°, 3° e 4° TRIMESTRES DE 2024

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line (Todas as formas de ingresso) Das 10h do primeiro dia às 16h do último dia	2° Trimestre de 2024 22/04/2024 a 07/05/2024
	3° Trimestre de 2024 08/05/2024 a 29/07/2024
	4° Trimestre de 2024 30/07/2024 a 08/10/2024
Limite para realização da Redação (Forma de ingresso - Vestibular)	Última data prevista para inscrição em cada Trimestre
Prazo limite para envio de documentos Boletim do resultado do ENEM Histórico da IES de origem Diploma da IES de origem Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio	Última data prevista para inscrição em cada Trimestre
Resultado do Processo Seletivo	Forma de Ingresso – Vestibular Até 48h após finalização da redação
	Forma de Ingresso – ENEM Até 48h após o upload do documento
	Forma de Ingresso – Transferência Até 48h após o upload do Histórico do Escolar da IES de Origem
	Forma de Ingresso – Segunda Graduação Até 48h após o upload do Diploma da IES de Origem
	Forma de Ingresso – Reingresso de ex-alunos Até 48h após deferimento da solicitação
Período de Matrículas (Todas as formas de ingresso) Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	2° Trimestre de 2024 24/04/2024 a 09/05/2024
	3° Trimestre de 2024 10/05/2024 a 31/07/2024
	4° Trimestre de 2024 01/08/2024 a 10/10/2024
Início das Aulas	2° Trimestre de 2024 02/05/2024
	3° Trimestre de 2024 01/08/2024
	4° Trimestre de 2024 01/10/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.